

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- O Pró-Reitor de Administração **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1.1. 005/2023, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3°, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1106714.
- Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de Capacitação (COBACI 1.2. 2023 - Auditores como propulsores de ESG), para atender a demanda da Unidade de Auditoria Interna Governamental.
- Contratada: UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO -1.3. UNAMEC CNPJ: 28.627.449/0001-01
- Valor Total da Contratação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) 1.4.
- 1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
- Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior. 1.6.

(assinado eletronicamente)

Pró-Reitor de Administração/UFVJM

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA 2. CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela PFG em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

> NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI № 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI № 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI № 14.133, DE2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Reitoria da UFVJM RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3°, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1106714.

(assinado eletronicamente) Reitoria/UFVJM

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

- 3.2. **Da Publicação**:
- 3.3. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(assinado eletronicamente) Pró-Reitor de Administração/UFVJM

(assinado eletronicamente) Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 23/06/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto**, **Pro-Reitor(a)**, em 23/06/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1109116 e o código CRC 7C799869.

Referência: Processo nº 23086.006847/2023-03 SEI nº 1109116